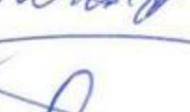
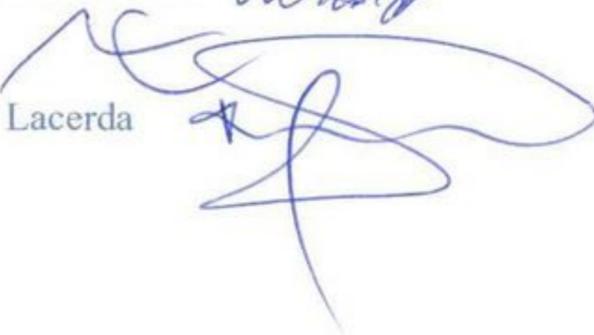


Ata de Audiência Pública – Metas do 2º Quadrimestre de 2022

Às 17 horas do dia 30 de setembro de 2022, reuniram-se no Município de Amaral Ferrador, tendo por local o Auditório da Câmara de Vereadores, sob a coordenação da mesa diretora juntamente com integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento, os responsáveis pela audiência pública de demonstração e avaliação das Metas físicas do 2º quadrimestre de 2022. Estavam presentes na audiência um total de 08 pessoas conforme lista anexa. Dando início aos trabalhos, assumiu a palavra o Presidente da Câmara Ronivan Fontoura Braga, o qual passou a palavra para a Senhora Contadora Joice Beranice Coelho Leites que passou a apresentar as metas realizadas conforme relatório de avaliação anexo a presente ata. Após a apresentação dos resultados que permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação entre despesa e receita pública na sua proporção **foi superada de forma parcial**. Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, constatou-se que a **Receita Total** Prevista para o exercício de 2022 era de R\$ 24.000.000,00, sendo efetivamente **arrecadado** no período de **janeiro a agosto de 2022** o montante de **R\$ 18.698.296,84**, sendo em Receitas Correntes o valor de R\$ 18.167.171,27 e de Receita de Capital o valor de R\$ 531.125,57. Já a **Despesa Liquidada** no período registrou o valor de R\$ **16.284.198,42**, sendo as despesas Correntes no total de R\$ 15.553.597,59 e a despesa de Capital no valor de R\$ 730.600,83. Na confrontação das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apurou-se no período citado, o superávit orçamentário no valor de **R\$ 2.414.098,42**. No tocante aos índices sobre a **Saúde**, ficou demonstrado que a aplicação foi de **17,68%**. Dessa forma, restou cumprido o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, haja vista a aplicação ter superado o índice mínimo estabelecido (15%). Já em relação aos dispêndios com **educação**, estes representaram um índice de **29,06%** da Receita Resultante de Impostos, o que comprova **ter** sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal (mínimo a ser aplicado 25%), bem como a nova Lei nº 14.113/2020 (nova Lei do FUNDEB), aplicando o percentual de **77,25%** (mínimo a ser aplicado 70%). Além disso, os resultados apresentados permitem concluir que meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal que consiste em obter a relação de despesa pública/receita pública foi superada de forma parcial. Outrossim, foi demonstrado na Audiência a situação com relação aos **gastos de pessoal**. O Poder

Executivo apresentou um gasto de **54,78%** da Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, comprovando desta forma estar **acima do limite legal**. Logo, diante dos gastos de pessoal apresentado e em cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, restou decidido enviar ao Executivo Municipal recomendação de que seja adotado medidas a fim de reduzir os gastos com pessoal mencionados. No tocante a dívida consolidada o Município demonstrou um **acréscimo** em relação ao saldo do primeiro quadrimestre do exercício, totalizando **R\$ 2.629.283,00**. Após isso, deu-se por encerrada a Audiência de apresentação do Relatório de Avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º quadrimestre de 2022. Sala de Sessões, 30 de setembro de 2022.

Lista de Presentes:

- 1) Reginaldo da Silva Vargas 
- 2) Ronivan Fontoura Braga 
- 3) João Carlos Coelho Martins 
- 4) José Renato Vargas dos Santos 
- 5) Joice Beranice Coelho Leite 
- 6) Arimar Nunes de Freitas 
- 7) Moises Essi 
- 8) Paulo Cesar Lacerda 